

EDITAL N.º 82/2021 – PROG/UEMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS N.º 19
e 45/2021 – PROG/UEMA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Pró-Reitoria de Graduação – PROG/UEMA, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar das inscrições homologadas dos alunos/residentes ao Programa de Residência Pedagógica da Universidade Estadual do Maranhão, referentes aos Editais n.º 19 e 45/2021 – PROG/UEMA de **inscrição dos alunos ao Programa de Residência Pedagógica.**

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Os resultados das inscrições são divulgados pela ordem de classificação.

1.2 A Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) da UEMA reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

1.3 A seguir, os resultados preliminares por curso e Centro.

Curso de História – CESC

Item	Aluno Proponente	Tipo	Situação da Inscrição
1	Elinete Carvalho Linhares	Bolsista	Deferido classificado
2	Aline do Nascimento Lira	Bolsista	Deferido classificado
3	Everlly Silva Bezerra de Lima	Bolsista	Deferido classificado
4	Maria Eduarda Carvalho Soares	Bolsista	Deferido classificado
5	Ana Caroline da Silva Magalhães	Voluntária	Deferido classificado
6	Lucas Ribeiro Saraiva	Bolsista	Indeferido

Curso de Física – CESC

Item	Aluno Proponente	Tipo	Situação da Inscrição
1	Gustavo Santos de Souza	Bolsista	Deferido classificado
2	Fabio Rodrigues da Silva	Bolsista	Deferido classificado

Curso de Química – CECEN

Item	Aluno Proponente	Tipo	Situação da Inscrição
1	Lucas Gabriel Póvoas Silva	Voluntário	Deferido classificado

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 2.1 Será permitida interposição de recurso aos candidatos com indeferimento, devidamente fundamentado, até às 23h59min do dia 22 de março de 2021.
- 2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail rpuema.residentes@gmail.com, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.
- 2.3 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 2.1 e 2.2.
- 2.4 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente, inteligível e/ou imprecisos.
- 2.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 2.6 Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.7 Não serão analisadas interposições submetidas fora do prazo previsto no item 2.1.

São Luís, 19 de março de 2021.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação